



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

DESPACHO Nº 5297/2021 - DCO (11.16.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Marabá-PA, 21 de Julho de 2021

À CPAO,

Analisados os fatos e alegações expostos no PAPC 9/2020-CPAO (#23) referentes à inexecução total da Nota de Empenho 2018NE801644 - PE 48/2018, por parte da empresa ELTEC INSTALACOES E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.773.572/0001-30.

Considerando que foi observado o princípio do contraditório e da ampla defesa, assegurado pelo artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

Considerando a legalidade deste procedimento administrativo de caráter sancionatório, certificado pelo PARECER n. 00164/2021/GABP/PFUNIFESSPA/PGF/AGU (#32).

No exercício das atribuições definidas na Portaria nº 261/2016-GR, de 01 de março de 2016, ACOLHO integralmente as sugestões emitidas pela Comissão Permanente de Análise de Ocorrências - CPAO, e DECIDO pela:

- Aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 393,99 (Trezentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Nove Centavos), conforme disposto no item 10.2.3 Termo de Referência;
- Aplicação da penalidade de suspensão de licitar e contratar com a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará -Unifesspa pelo período de 1 (um) ano, conforme disposto no item 10.2.5 Termo de Referência, na forma do Art. 87 da Lei nº, III da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência à empresa MONDRAGON IMPORTACAO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA para, havendo interesse, apresentar recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

(Assinado digitalmente em 21/07/2021 12:13)

LEANDRO MAIA TEIXEIRA

DIRETOR

Matrícula: 2217161

Processo Associado: 23479.002913/2020-00

